

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**EMPRESA:**

**TEL/FAX:**

**E-MAIL:**

**Nº DE FLS.: 03 (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE DIFÍCIL ACESSO, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS RESIDENTES EM ÁREAS NÃO ATENDIDAS COM ÔNIBUS COLETIVO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, BASEADA NO LEVANTAMENTO DAS ROTAS E LOGÍSTICA ELABORADA PELA CPTRANS E PLANILHA GEIPOT COM ESTIMATIVA DE CUSTO PARA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICADO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES:**

- 1) Item 7.1.1.6: Qualificação técnica – Queremos tomar conhecimento se somente a empresa participante ou se será aceito também a capacitação técnica do sócio como prevê a Lei 8.666/93, art. 30, onde previamente se aceita a capacitação do sócio ou gestor.**
- 2) Se no resumo de custos por lotes onde se lê: “Van de 16 lugares, será aceito Kombi de 12 lugares, como na licitação anterior.**
- 3) No resumo custos por lotes “Lote 3 (1 Van e 1 Micros), no detalhamento dos lotes (1 Kombi e 1 Micro) qual é o correto.**
- 4) No resumo custos por lotes (Lote 10 (2 Vans e 3 Micros), no detalhamento dos lotes (5 Vans) qual é o correto.**
- 5) A proposta de preços deverá ser apresentada acompanhadamente da planilha de estrutura de custos, onde devemos demonstrar a exeqüibilidade dos valores ofertados?  
Sendo que os valores estimados na planilha de estrutura de custos foram pesquisados pela CPTRANS, com a utilização da planilha GEIPOT, sendo que todas as despesas decorrentes da operação do transporte, inclusive combustíveis, estão previstas na planilha e serão de responsabilidade das empresas contratadas.**

\*\*\*\*\*

Estabelece o item 10.2 do edital que homologado o resultado da licitação será a licitante vencedora convocada por escrito, para assinatura do contrato, no prazo de 72 horas, a partir da data de convocação.

- 6) A partir da assinatura do contrato qual o prazo para o início da prestação dos serviços?
- 7) Qual o prazo para a apresentação a frota na forma estabelecida no edital, diante do fato de que o licitante só adquirirá os veículos com a efetivação da homologação e contratação.
- 8) Será permitido por um lapso de tempo a utilização de veículos que não atendam a integralidade do edital até que a entrega pelas concessionárias dos veículos especificados no edital, no caso de início imediato da prestação dos serviços?
- 9) Conforme detalhamento dos lotes, em vários deles os veículos especificados não serão aptos para atender o serviço, conforme relação em anexo, nestes casos como será feita a substituição dos veículos?
- 10) Devido a maioria dos veículos Vans possuírem tração dianteira terão dificuldades de trafegar pois a topografia da varias estradas é muito acidentada, com isto diminuindo a segurança e aumentando o risco de acidentes. Abaixo relação dos itens que possuem estradas perigosas:
  1. Lote 1 (item 1.2)
  2. Lote 4 (item 4.1)
  3. Lote 10 (item 10.1 – 10.2-10.3-10.4-10.5)
  4. Lote 12 (item 12.1 – 12.3)
- 11) Já no lote 3 o item 3.1 micro-ônibus é praticamente impossível entrar e manobrar um veículo deste porte no pátio da Escola Municipal Felix Van Rewan, pois além do acesso a referida escola ser muito apertado o pátio é pequeno para manobras.

#### **RESPOSTAS FORMULADAS POR ESTE DEPARTAMENTO, PELA CPTRANS E PELO SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- 1) Somente será aceito atestado em nome da pessoa jurídica. Deste modo, não poderá a pessoa jurídica participante do certame comprovar sua capacitação técnico-operacional por meio de atestado emitido em nome dos sócios da pessoa jurídica, sendo certo que, se assim o fizer, impor-se-á a sua inabilitação, em razão do não atendimento aos reclames editalícios.
- 2) Os veículos deverão ter a capacidade de transporte em conformidade com o detalhado na proposta operacional, uma vez, que todo o dimensionamento observou o total de demanda a ser transportado informado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3) Tal divergência configura apenas um erro gráfico, o veículo exigido terá que ter a capacidade máxima de 16 passageiros, seja ele Van ou Kombi Escolar que possui capacidade de 16 lugares.

- 4) De fato há uma falha neste item, sendo o correto é o que está apropriado no Cálculo de Estimativa de Custo, ou seja, 02 Van e 03 Micros, assim distribuídos: Rotas 10.1, 10.3 e 10.4 – operação dimensionada para veículo tipo Micro-ônibus e Rotas 10.2 e 10.5 – operação dimensionada para veículo tipo Van.
- 5) Sim. A Planilha de Estimativa de Custo apresentada no Edital seguiu parâmetros técnicos definidos pela metodologia, foi elaborada visando traduzir de forma austera a realidade dos custos operacionais. Dada a severidade e a austeridade na apropriação dos valores dos insumos, avaliamos que a margem de redução dos valores é exígua, por consequência, a formação do preço proposto pelo licitante, passa por avaliações de eficiência operacional e administrativa, que possibilitaria ajustar coeficientes e insumos a sua realidade.
- 6) Imediato, considerando que as aulas já começaram.
- 7) Imediato.
- 8) Sim, pelo prazo máximo de 10 dias, respeitando que não pode transportar alunos em pé, ficando por conta da empresa os valores das viagens excedentes que poderão ocorrer. As diferenças de valores decorrentes do não atendimento em conformidade com o estabelecido para cada lote ocasionará desconto no pagamento mensal.
- 9) Esclarecemos que os veículos e suas capacidades foram determinados por estudos técnicos realizados pela CPTRANS, considerando o número de alunos/turno e as condições da via, portanto não haverá nenhuma substituição de veículo.
- 10) Caberá ao operador avaliar qual o veículo mais adequado a operação sempre respeitando as dimensões e capacidade de passageiros.
- 11) Visando a segurança viária devido a grande movimentação de alunos o planejamento operacional realizado não previu a manobra do veículo no interior da E.M. Félix Van Ervan, sendo que a mesma deverá ser realizada na parte externa que possui espaço suficiente e seguro para ação.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**

**CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.**